



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Termo de Contrato n.º 069/19, para a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS, que celebram entre si, o Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual e a Empresa **MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME**.

Aos 27 (Vinte e Sete) dias do mês de Março do ano de 2019, o Município de Cachoeira de Minas, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município de Cachoeira de Minas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME**, CNPJ n.º 10.437.744/0001-21, Inscrição Estadual n.º 421.084.509.112, com sede na Rua Comendador Walter Mazalli, n.º 178, bairro Santo Antônio em Louveira, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo proprietário-diretor, o Sr. Diógenes Tomasetto, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF n.º 268.971.678-00 e do RG n.º 27.505.914-5, residente e domiciliado em Jundiaí/SP, doravante denominada CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 014/2019 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 047/2019, celebram o presente contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - É o objeto do presente contrato a aquisição de brinquedos didáticos para a Pré Escola Municipal, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR n.º 201305132, conforme discriminados no Anexo II do Pregão Presencial n.º 014/2019, Processo Licitatório n.º 047/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2019, contado a partir da data de assinatura do mesmo ou até o fornecimento do produto licitado, O QUE PRIMEIRO OCORRER.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após o recebimento dos produtos e a apresentação das respectivas Notas Fiscais/Relatórios na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas e atesto do responsável pelo recebimento do objeto, referente ao produto entregue, ressaltando que, o pagamento só será efetuado após a liberação do recurso do Termo de Compromisso PAR n.º 201305132.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3 - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

4.1 - A contratante pagará à contratada a importância de R\$ 18.252,60 (Dezoito Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta Centavos), que para efeito legal passa a ser o valor do presente contrato, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
7.	CONJUNTO MAQUINA FOTOGRAFICA - Em plastico. Descricao: maquina em material plastico. Com flash e sons reais de tirar foto. Possui 3 botoes com frases em portugues: "Olha o passarinho","Diga X" e "Vamos tirar uma foto". Lentes giratorias com som divertido. Espaco para colocar a foto da crianca. Idade a partir de: 12 meses. Dimensoes aproximadas: L19cm x A22cm x P10 cm. Embalada em cartucho resistente. Quantidade: 10 unidades.	02 conjuntos	ART BRINK	R\$ 482,00
11.	CONJUNTO BICHO COM FILHOTES - Tecido. Descricao: conjunto composto por quatro animais: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca. Os animais deverao ser confeccionados em tecido de plush colorido e com enchimento de fibra sintetica. Os filhotes deverao ser acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados atraves de um zipper ou velcro. Galinha: Devera ter no minimo 2 filhotes acondicionados no interior de no minimo 2 ovos. Tartaruga Marinha: Devera conter no minimo 4 filhotes acondicionados no minimo em 4 ovos. Porca: Devera conter no minimo 3 filhotes na barriga. Vaca: Devera conter no minimo 1 filhote na barriga. Embalagem: o conjunto devera ser revestido em filme plastico e colocado em caixa de papelao.	02 conjuntos	BRINK MOBIL	R\$ 351,00
12.	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLEY - Vinil. Descricao: bola de volei, nao oficial, confeccionada em PVC - (Atoxico) / Plastificante (Atoxico) / Carbonato de Calcio (Atoxico) /Processo de fabricacao - Rotomoldagem / em cores diversas com pintura tipica de bola de vôlei simulando gomos com pigmento preto atoxico; Diametro: 21 cm (8), circunferencia de 64 cm Peso medio: 250 a 260 gramas. Observacao: As bolas deverao ser entregues vazias. Quantidade: 10 unidades.	01 conjunto	TOYS	R\$ 399,00
13.	CONJUNTO BONECA BEBE NEGRA - Vinil. Descricao: boneca bebe negra com cabeça e membros, produzidos em vinil, atoxico e lavavel e corpo em algodao e enchimento de manta acrilica. Devera acompanhar macacao em algodão antialergico,com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca devera vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plastico atoxico. Dimensoes: boneca de aproximadamente 50 cm; Embalagem: caixa de papelao ou sacola de plastico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade: 10 unidades.	01 conjunto	ROMA	R\$ 819,00
14.	CONJUNTO DE CAMINHAO BOMBEIRO - Plastico. Descricao: um caminhao de bombeiro, em plastico, com ate 6 rodas, dotado de mecanismo de lancar agua; escada com giro de 180 graus e regulagem de altura. Devera conter tanque de abastecimento e cabine com portas laterais flexiveis. Dimensoes: aproximadas do caminhao, 50 x 22 x 22 cm Peso MAXIMO aproximado: 1,2 kg Embalagem: caixa de papelao ou sacola de plastico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade: 10 unidades.	02 conjuntos	ROMA	R\$ 453,00
15.	CONJUNTO JOGO DA MEMORIA – COM TEXTURA - MDF. Descricao: tabuleiro de MDF, com 24 quadrados em MDF, formando 12 pares com texturas variadas: cortica, tela de nylon, tela plastica, lixa, carpete, espuma, pelucia,	02 conjuntos	SIMQUE	R\$ 387,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	papel canelado, tapete emborrachado com listras, tapete emborrachado com bolinhas. Essas peças são encaixadas nos quadrados do tabuleiro. Dimensões: tabuleiro - 36cm X 24cm dividido em 24 quadrados de 5,5cm; peças - 24 quadrados, formando 12 pares, medindo 5cm cada. Embalado em Saco de TNT. Quantidade: 10 unidades.			
17.	CONJUNTO CAMINHAO TIPO CACAMBA - PLASTICO. Descrição: caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos, com até 6 rodas livres. A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la para que seu conteúdo caia pela abertura posterior. Deverá acompanhar uma 1 pa e 1 rastelo. Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade: 10 unidades.	02 conjuntos	ALTIMAR	R\$ 359,50
18.	CONJUNTO CAMINHAO COLETOR DE LIXO - PLASTICO. Descrição: um caminhão de plástico dotado de até 6 rodas livres, botões de movimentação, encaixe para cesto de lixo e caçamba móvel. O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande. Medidas aproximadas: 50 x 22 x 22 cm. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades.	02 conjuntos	ROMA	R\$ 279,00
20.	CONJUNTO FANTOCHES ANIMAIS DOMESTICOS - Descrição: conjunto de 6 fantoches de animais domésticos, com aproximadamente 25 cm de altura. Confeccionados em feltro e costurados nas laterais, com corpo em diferentes cores e detalhes similares aos animais. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	02 conjuntos	LIG LIG	R\$ 89,90
23.	CONJUNTO BONECO MENINO BRANCO - Descrição: boneco branco em vinil, com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália masculina. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades.	01 conjunto	ROMA	R\$ 1.173,00
26.	CONJUNTO BONECA MENINA BRANCA - VINIL. Descrição: boneca branca em vinil com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália feminina. Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades.	01 conjunto	ROMA	R\$ 619,00
27.	CONJUNTO BONECA MENINA NEGRA - VINIL. Descrição: boneca negra em vinil com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham; o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália feminina. Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades.	01 conjunto	ROMA	R\$ 619,00
28.	CONJUNTO DE TELEFONE - PLASTICO. Descrição: confeccionado em plástico atóxico, colorido, com teclas móveis, botão para emitir som de toque e	01 conjunto	MERCOTOYS	R\$ 469,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	com o fone ligado a base por cordao curto. Dimensoes aproximadas: C19cm x L17cm x A12cm. Embalagem: Caixa de papelao. Quantidade: 10 unidades.			
29.	CONJUNTO DE JOGO DE PECAS - SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLASTICO. Descricao: jogo em polietileno soprado formado por 50 pecas coloridas em formato de estrelas com seis pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras. As pecas devem medir 11 cm de uma extremidade a outra. Embalagem: sacola de plastico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade 10 unidades.	02 conjuntos	MARALEX	R\$ 570,00
30.	CONJ. FANTOCHE FAMILIA NEGRA - Descricao: conjunto de 6 fantoches com aproximadamente 30 cm altura (Mamae, Papai, Menino, Menina, Vovo, Vovo), confeccionados em tecido 100% acrilico e antialergico e espuma flexivel; cabelos de la 100% acrilica e antialergica e bem costurados na cabeça. Acabamento: fantoches com corpo na cor marrom, com vestimentas, cabelos, acessorios e demais características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha; Embalagem: sacola de plastico PVC laminado transparente (cristal).	02 conjuntos	LIG LIG	R\$ 139,80
31.	CONJUNTO CAMINHAO TIPO CEGONHA - PLASTICO. Descricao: caminhao plastico dotado de carroceria para acondicionar no minimo 3 e no maximo 4 carros, de cores diferentes, que deverão vir inclusos. A carroceria devera conter ate 8 rodas. O tamanho das pecas do caminhao devera ser grande. Medidas aproximadas: 92 x 17 x 30 cm. Embalagem: caixa de papelao ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade 10 unidades.	02 conjuntos	ROMA	R\$ 479,80
34.	CONJUNTO DE QUEBRA-CABECA PROGRESSIVO PAPELAO - Descricao: 3 quebra-cabecas produzidos em papelao cinza laminado com espessura minima de 1,4 mm + papel couche 115gr impresso 4 cores com verniz atoxico + forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 cor com 3 versos diferenciados (um para cada imagem). Sao 3 imagens diferentes com o tema fazenda com quantidades progressivas de pecas: 4, 6 e 9 pecas. Dimensoes aproximadas das imagens: 20 x 20 cm. Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelao cinza laminado com espessura minima de 1.0 mm + papel couche 105 gr impresso em 4 cores com verniz atoxico. Quantidade 10 unidades.	06 conjuntos	GROW	R\$ 399,80
35.	CONJ FANTOCHE FAMILIA BRANCA - Descricao: conjunto de 6 fantoches com aproximadamente 30 cm altura (Mamae, Papai, Menino, Menina, Vovo, Vovo); Materia-prima: fantoches confeccionados em tecido 100% acrilico e antialergico e espuma flexivel; cabelos de La 100% acrilica, antialergica e bem costurados na cabeça. Acabamento: fantoches com corpo na cor creme/perola/bege claro, com vestimentas, cabelos,acessorios e demais características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha. Embalagem: sacola de plastico PVC laminado transparente.	02 conjuntos	LIG LIG	R\$ 155,90
37.	CONJUNTO BOLAS DE BASQUETE - VINIL. Descricao: bola de basquete, nao oficial, confeccionada em PVC - (Atoxico) / Plastificante (Atoxico) / Carbonato de Calcio (Atoxico) /Processo de fabricacao - Rotomoldagem / na cor laranja com pintura tipica de bola de basquete simulando gomos com	01 conjunto	TOYS	R\$ 559,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	pigmento preto atoxico; Diâmetro: 22,80 cm (9), e circunferência de 72 cm. Peso médio: 300 a 310 gramas Observação: As bolas deverão ser entregues vazias. Quantidade 10 unidades.			
38.	CONJUNTO BONECO MENINO NEGRO - VINIL. Descrição: boneco negro em vinil, com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abre e fecha, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália masculina. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade 10 unidades.	01 conjunto	ROMA	R\$ 1.159,00
40.	CONJUNTO CARRINHO DE BONECA - METAL. Descrição: carrinho de boneca em estrutura metálica com capota revestida de tecido 100% algodão com movimento retrátil, encosto reclinável, cesto porta objeto, rodas duplas frontais direcionáveis; depois de fechado, o carrinho deverá permanecer em pé. Dimensões aproximadas: C: 54cm; L: 40cm e A: 73 cm. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade 05 unidades.	02 conjuntos	OLIVEIRA	R\$ 440,00
41.	CONJUNTO BOLAS DE FUTEBOL - VINIL. Descrição: bola de futebol, não oficial, confeccionada em PVC - (Atoxico) / Plastificante (Atoxico) / Carbonato de Cálcio (Atoxico) / Processo de fabricação - Rotomoldagem / em cores diversas com pintura típica de bola de futebol simulando gomos com pigmento preto atoxico; Diâmetro : 21 cm (8"), circunferência de 64 cm. Peso médio: 315 a 325 gramas. Observação: As bolas deverão ser entregues vazias. Quantidade 10 unidades.	01 conjunto	LIDER	R\$ 599,00
42.	CONJUNTO BONECA BEBE BRANCA - VINIL. Descrição: 01 boneca bebe branca com cabeça e membros, produzidos em vinil, atoxico e lavavel, e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atoxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade 10 unidades.	01 conjunto	ROMA	R\$ 1.065,00

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 - Os preços propostos, resultantes do Processo Licitatório n.º 047/2019, mencionados no anexo I do Pregão Presencial n.º 014/2019, são fixos até o término deste contrato, salvo alterações devidamente comprovadas por documentos e aceitas pelo Município.

5.2 - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos descontos constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

5.3 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento de materiais, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Os recursos para a aquisição dos produtos especificados na Cláusula 01 são oriundos da Lei Orçamentária n.º 2.548 de 12 de Dezembro de 2018, sob a seguinte dotação: 02.04.03.12.365.1203.2.040.339030-499.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

7.1 - O fornecimento dos itens constantes do Anexo II do Pregão Presencial n.º 014/2019, será prestado mediante a apresentação de AUTORIZAÇÃO, através de “Ordem de Fornecimento” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município de Cachoeira de Minas, com controle feito pelo mesmo.

7.2 - Ao Município de Cachoeira de Minas reserva-se o direito de exigir a substituição do produto entregue fora da qualidade solicitada, bem como alterar o quantitativo para menos, dentro das necessidades do Município, obedecidas as normas legais vigentes.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

a) Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (Primeiro) lugar às penalidades previstas na Cláusula 11 deste Contrato. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes;

b) O valor proposto em hipótese alguma poderá ser alterado, devendo estar nela incluído qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte do produto, até o local de entrega.

c) Realizar entrega do objeto licitado às suas custas (impostos, taxas, fretes e demais encargos) e em lugar apropriado, mediante a “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.

d) Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.

e) Os produtos cotados deverão ser de procedência e serão inspecionados na entrega pelo Encarregado de Almoxarifado e Setor responsável pela solicitação.

f) As mercadorias descritas no Anexo II, do Edital, deverão ser entregues gradativamente, de acordo com a necessidade dos produtos, com controle feito pelo Encarregado do Setor de Compras, podendo em alguns itens ser requeridos todos de uma só vez, devendo ser entregues pelo(s) licitante(s) vencedor(es) no local de entrega e dentro do prazo de entrega.

g) A empresa terá o prazo de 20 (Vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega do produto, a ser entregue no seguinte endereço: Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, Cachoeira de Minas/MG, na Secretaria Municipal de Educação.

h) Na análise do pedido de revisão de preços, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos valores constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

i) É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento dos produtos, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira.

j) Fica ainda sob a responsabilidade da contratada todos os encargos sociais, previdenciários, tributários referentes aos salários/honorários pela execução dos serviços, despesas com deslocamento, alimentação e outros que incidirem sobre o objeto licitado.

8.2 - Ao município de Cachoeira de Minas/MG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

- a) Fazer o pagamento a contratada no prazo estipulado na Cláusula Terceira.
- b) Receber os materiais em conformidade com as descrições do Anexo II.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro de 20 (Vinte) dias, contados da assinatura deste Contrato, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Órgão Oficial de divulgação do Município, de conformidade com os arts. 37, caput, da CF/88, § 1º c.c o art. 116, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas quanto ao fornecimento dos objetos desta licitação poderão ser aplicados ao licitante alternativa ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Multa de até 30% (Trinta Por Cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;

11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (Dois) anos; e

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - Em conformidade com o artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, o atraso injustificado na entrega do produto, objeto deste Pregão sujeitará o licitante a multa de 5% (Cinco Por Cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do produto.

11.3 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

11.4 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela introduzidas, pela Lei Federal n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1- As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão formalizadas através de Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.

12.2 - As Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98 rege subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente deles possam resultar.

12.3 - O foro do presente Contrato será o da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 03 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 27 de Março de 2019.

Pela Contratante
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela Contratada
Sr. Diógenes Tomasetto
MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____